

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente aquisição tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados aos usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, por intermédio da Emenda Parlamentar nº 55901211220202302, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para estruturação da rede de serviços SUAS, tendo como beneficiários os programas assistências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

1.2. A aquisição dos veículos de transporte de passageiros tem a finalidade de manter e auxiliar na eficiência dos atendimentos, transportar com segurança, conforto e acessibilidade os assistidos, melhorar a qualidade de vida dos idosos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, levar a todos os projetos sociais executados.

1.3. Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários. Dando suporte aos técnicos para a execução das atividades desenvolvidas pelos programas socioassistenciais desta Secretaria.

1.4. O aumento significativo de solicitações realizadas pela população deste benefício, pelo aumento da cobertura de atendimento aos novos bairros que compõem o município, bem como pelo constante processo de imigração de pessoas advindas de outros municípios e estados.

1.5. Esta aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços público à população.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1 A Prefeitura de Municipal de Timon/MA ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais em 2024, de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025, porém, a presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação a empresa deverá apresentar capacidade jurídica e técnica, através dos seguintes documentos:

3.2. Habilitação jurídica, social, fiscal e trabalhista, apontadas nos art. 66 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente, ou superior ao objeto desta contratação, através da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.4. Proposta contendo as informações da empresa, do seu representante legal e o valor proposto.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Em cumprimento da emenda 55901211220202302 em anexo no processo, serão adquiridos dois veículos para atender as instituições CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JULIA ALMEIDA e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e um microônibus para atender a UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO IDOSO.

4.2. **Estimativa de Veículos:** Dois veículos sedãs. Os veículos sedãs são necessários para o transporte de equipes técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em atividades de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias beneficiárias, e deslocamentos administrativos. Eles proporcionam mobilidade adequada em áreas urbanas e viagens de curta e média distância.

4.3. **Estimativa de Microônibus:** Um microônibus. O microônibus é essencial para o transporte coletivo de beneficiários e grupos atendidos pelo SUAS, como idosos, crianças e pessoas com deficiência. Ele permite o deslocamento seguro e confortável em viagens de maior distância, facilitando o acesso aos serviços socioassistenciais oferecidos.

4.4. **Metodologia Utilizada:** A estimativa de quantidades foi baseada na análise das demandas atuais e projetadas do Centro de Convivência do Idoso Julia Almeida, Unidade de Acolhimento Casa do Idoso, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais programas, considerando o número de equipes técnicas atuantes, a frequência de visitas domiciliares e deslocamentos administrativos, bem como o volume de usuários do sistema que necessitam de transporte coletivo.

4.5. **Cálculo de Capacidade e Eficiência:** Para os veículos sedãs, calculou-se a capacidade necessária levando em conta o número mínimo de equipes de trabalho e a distribuição geográfica das atividades dos Programas na área de abrangência. O microônibus foi dimensionado com base na capacidade média de transporte de beneficiários em cada viagem, especialmente usuários que necessitam de uso de veículo com acessibilidade.

4.6. Especificação Técnica: Detalhes técnicos dos veículos, como potência do motor, capacidade de passageiros, conforto, segurança e requisitos ambientais, foram rigorosamente especificados para garantir o atendimento adequado às necessidades operacionais e normativas do SUAS.

4.7. Aprovação e Validade: A estimativa de quantidades e memória de cálculo foi revisada por profissionais especializados em transporte e assistência social, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a aprovação necessária para inclusão neste estudo técnico preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após levantamento de mercado, verificou-se as seguintes soluções:

- **Locação de veículo: VANTAGEM-** Manutenção por conta da locadora; IPVA anual por conta da locadora. Veículo vem segurado pela locadora / **DESVANTAGEM** O veículo não pertence a frota da administração pública; Proibido colocar acessórios e/ou plotagem definitiva de identificação da administração pública;
- **Uso de transporte público: VANTAGEM-** Diminuição do trânsito rodoviário, visto ocuparem menor espaço por passageiro; Redução da emissão de poluentes, devido a possível diminuição de automóveis ou motocicletas no trânsito. **DESVANTAGEM-** Não há atendimento do serviço na maioria das localidades; Muitas localidades da zona rural do município não apresentam transportes públicos; Dependência de horário de atendimento por estes transportes, quando há o serviço.
- **Aquisição de veículo: VANTAGEM-** O veículo pertencerá a frota da administração pública; Plotagem e personalização de acordo com a administração pública; Isenção e/ou redução de taxas e impostos (IPVA, pedágios se houver e outros); continuidade ininterrupta do serviço público. **DESVANTAGEM-** Manutenção do veículo por conta da CONTRATANTE.

5.2. A aquisição dos veículos evitará a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas Assistenciais, que poderiam ocorrer devido a atrasos em processos licitatórios, ou caso algum fornecedor tenha falência decretada, assim como em ocasiões de descumprimento de contrato de locação por parte do contratado. A ininterrupção dos serviços prestados pela Secretaria é crucial para os cidadãos que necessitam de assistência do município e, por este motivo, mantê-los funcionando continuamente é de relevante interesse público.

5.3. Ademais, insta salientar que os recursos a serem utilizados para tal compra são de

transferência especial, com exclusividade para este investimento. Logo, a solução mais viável e adequada é a aquisição dos veículos.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero KM e um microônibus com acessibilidade visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	* Veículo zero quilômetro, carroceria tipo sedã; ano e modelo não inferior à data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 125.310,67	R\$ 250.621,34
2	* Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.	UND	1	R\$ 641.833,33	R\$ 641.833,33
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 892.454,67
<i>(OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)</i>					

* Todas as especificações dos veículos estão conforme a Portaria nº 121 de 19 de outubro de 2021 que padroniza as especificações técnicas para aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS.

6.2. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção

do valor de referência unitário foi à média dos valores unitários apresentados nos itens da equação, pois reflete o melhor conjunto dos dados e não desprezam nenhuma informação coletada e os objetos solicitados para a compra tem alta competição econômica. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, **a tabela com estimativa dos valores médios estará ANEXA a este Estudo Técnico**, em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetuar a entrega dos itens.

7.2. O prazo poderá ser prorrogado desde que haja pedido da empresa contratada, sendo facultativo o aceite pela contratante.

7.3. A entrega deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro – Timon – MA, CEP 65630-220. Horário para entrega: das 08h00 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

7.4. O contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2024.

7.5. Os veículos deverão ser entregues no local informado, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

7.6. No ato da entrega, os veículos serão submetidos à vistoria, pela Contratante, através de pessoa especialmente indicada, que atestará a regularidade do mesmo, de acordo com as condições estabelecidas no ETP, no Termo de Referência e no Contrato, anotando na Ficha de Vistoria, todas as observações sobre seu estado.

7.7. Os veículos deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código Trânsito Brasileiro demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

7.8. A contratada deverá apresentar documentação original, na entrega dos veículos, informando, no mínimo, das garantias descritas abaixo relativas à garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual, garantias específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual obriga-se independentemente de ser ou não o fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos veículos, objetos desta licitação, e equipamentos em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado

na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração.

7.9. A garantia deve contemplar o fornecimento de material (previsto no Manual do Fabricante) que precisem ser trocados no período descrito e mão de obra. Deve ser considerado a média máxima de quilômetros rodados para o veículo de 1.250 KM por mês, ou seja, deve ser feito estimativa de custo com base em 30.000 KM para os 12 e 24 meses de garantia, para cada veículo.

7.10. Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações deverão ser prestadas em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade se necessário.

7.11. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções nos veículos e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária à execução do serviço) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

7.12. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.13. A compra do veículo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A aquisição será por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico simples, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. A emenda 55901211220202302 é em parte destinada para a aquisição dos veículos. Os recursos estarão disponíveis imediatamente para cobrir o custo total da compra. Evitando assim qualquer complicação relacionada ao parcelamento, como necessidade de garantias adicionais, aprovações burocráticas extras e potenciais encargos financeiros associados. Isso garante uma execução mais eficiente dos recursos públicos destinados à compra dos veículos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Tem-se a expectativa da aquisição dos veículos para que possam complementar e agregar atividades das instituições aos quais serão destinados ao Centro de Convivência do Idoso Julia Almeida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Unidade de Acolhimento Caso do Idoso, SEGUNDO no que se refere ao transporte dos usuários, para eventos dentro e fora do município de diversas naturezas, lazer, saúde, mutirões, de cunho religioso e demais atividades.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não serão necessárias providências, visto que o programa e a forma de contratação já são praticados pela secretaria e pelo município, possuindo toda a logística e distribuição alinhadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): A produção dos veículos, especialmente se forem veículos movidos a combustíveis fósseis, pode resultar em emissões significativas de gases de efeito estufa durante a fabricação, transporte e operação.

12.2. Consumo de Recursos Naturais: A produção de veículos consome uma quantidade significativa de recursos naturais, como metais, plásticos e combustíveis. A extração desses recursos pode levar à degradação ambiental em áreas como mineração e exploração florestal.

12.3. Poluição do Ar e Sonora: A operação dos veículos pode contribuir para a poluição do ar devido às emissões dos escapamentos e à poluição sonora devido ao ruído do motor e do tráfego.

12.4. Resíduos e Descarte: A produção de veículos gera uma quantidade considerável de resíduos, desde os processos de fabricação até o descarte de componentes no final da vida útil dos veículos. O descarte inadequado desses resíduos pode levar à contaminação do solo e da água.

12.5. Impactos no Tráfego e na Infraestrutura: A introdução de mais veículos na frota da Secretaria de Desenvolvimento Social pode aumentar o tráfego nas estradas locais e exigir mais infraestrutura, como estacionamentos, para acomodar esses veículos.

12.6. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

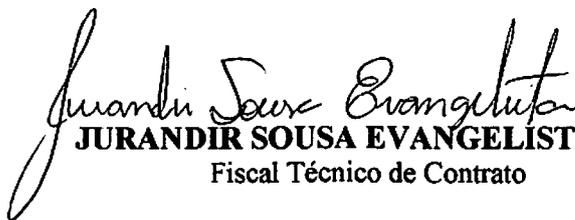
12.7. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de

emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1. A viabilidade deste documento torna-se plausível, considerando-se a emenda 55901211220202302 à qual destina a verba para as aquisições.

Timon-MA, 19 de junho de 2024.


JURANDIR SOUSA EVANGELISTA
Fiscal Técnico de Contrato


GEANE DA SILVA RIBEIRO SARAIVA
Gestor de Contrato


MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANÁLISE DE RISCOS

1.0. Abaixo a análise dos riscos para Contratação de empresa visando aquisição de veículos novos, zero KM e um microônibus com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em cumprimento da emenda 55901211220202302.

2.0. Levamos em consideração os riscos envolvidos nesta compra, alertando para eventos futuros e incertos que possam afetar esta aquisição. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, que seguem abaixo:

3.0. RISCO 01: ATRASO NA ENTREGA DOS VEÍCULOS POR PARTE DOS FORNECEDORES.

3.1. Probabilidade () Baixa () Média (X) Alta

3.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

3.3. Dano: Prejuízo na prestação dos Serviços: Como os veículos são essenciais para o funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria, como transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade, atrasos podem comprometer a continuidade e qualidade desses serviços. Além de possivelmente causar desperdício de recursos; impacto na imagem e credibilidade da instituição; como também possíveis sanções contratuais, e ainda ocasionar em atrasos em projetos e programas.

3.4. Ação Preventiva: Para mitigar esses danos, é importante que a Secretaria de Desenvolvimento Social tenha planos de contingência, mantenha uma comunicação eficaz com os fornecedores e esteja preparada para ajustar seus cronogramas e operações conforme necessário.

4.0. RISCO 02: VARIAÇÃO NOS PREÇOS DOS VEÍCULOS.

4.1. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

4.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

4.3. Dano: Impacto orçamentário; possível redução na quantidade de veículos, pois se os preços subirem significativamente, a Secretaria pode não conseguir adquirir o número de veículos planejados inicialmente, o que compromete a capacidade de atendimento e prestação de serviços à população assistida, além de causar atrasos e replanejamento.

4.4. Ação Preventiva: Para mitigar esses danos, é fundamental que a Secretaria de Desenvolvimento Social acompanhe de perto os preços de mercado, esteja preparada para possíveis variações durante o processo licitatório e mantenha uma boa gestão financeira e contratual para lidar com essas situações de maneira eficaz e transparente.

5.0. Risco 03: NÃO HAVER INTERESSADOS EM FORNECER OS BENS.

5.1. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

5.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

5.3. Dano: Pode causar atrasos significativos ou até mesmo a interrupção de projetos que dependem da aquisição desses bens, podendo impactar diretamente a capacidade da Secretaria em

prestar serviços essenciais à população assistida.

5.4. Ação Preventiva: Ampliar a divulgação no Diário oficial da União, Estados e Municípios ou em mídias de grande circulação no Município, ou mesmo revisar o edital, os critérios de participação ou mesmo o valor estimado da contratação. Além disso, é fundamental garantir que o processo licitatório seja transparente, acessível e atrativo para as empresas do setor, de forma a promover uma competição saudável e eficiente.

6.0. Risco 04: ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

6.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

6.3. Dano: Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os usuários em atendimentos nas casas assistenciais, principalmente impactando o cumprimento de prazos de atos institucionais no planejamento estipulado.

6.4. Ação Preventiva: Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.

7.0. Risco 05: FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIDADE GESTORA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

7.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

7.2. Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

7.3. Dano: A empresa não receber pelos bens fornecidos, prejudicando a execução do contrato.

7.4. Ação Preventiva: Aproveitar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência, criar um orçamento de contingência, monitorar regularmente os recursos orçamentários disponíveis, buscar fontes de financiamento alternativas.

8.0. Risco 06: O CONTRATADO NÃO CUMPRIR PARCIALMENTE OU TOTALMENTE O QUE FOI PACTUADO.

8.1. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

8.2. Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

8.3. Dano: Não entrega dos bens ou entrega parcial.

8.4. Ação Preventiva: Necessária análise cautelosa de fornecedores idôneos e com capacidade técnica para ofertar e entregar os bens.

9.0. Risco 07: RISCO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE.

9.1. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

9.2. Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

9.3. Dano: Com as crescentes preocupações ambientais, o desempenho ambiental do veículos, como consumo de combustível e emissões de poluentes, pode ser um fator de risco importante. Um veículo menos eficiente energeticamente pode resultar em custos operacionais mais altos e impactos ambientais negativos.

9.4. Ação Preventiva: Implementar um programa rigoroso de manutenção preventiva ajuda a garantir que os veículos operem de maneira eficiente ao longo de sua vida útil. Isso inclui a

verificação regular de filtros de ar, sistemas de injeção de combustível, entre outros.

10.0. Risco 08: LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA INCORRETO.

10.1. Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

10.2. Impacto: (X) Baixa () Média () Alta

10.3. Dano: Fornecedor entregar os bens em local diferente do comunicado ou em horário incompatível.

10.4. Ação Preventiva: Local e horário já previsto em edital assim como servidor responsável pelo recebimento. Reforçado horário e local no ato de envio da nota de empenho ao fornecedor.

11.0. Risco 09: BENS ENTREGUES COM AVARIA.

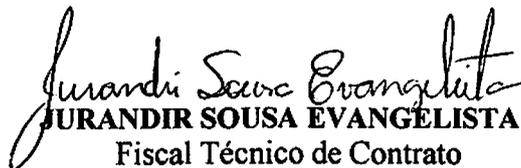
11.1. Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

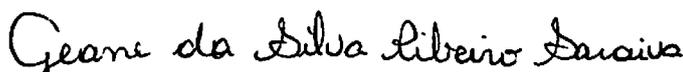
11.2. Impacto: () Baixa (X) Média () Alta

11.3. Dano: Amaçado, quebrado, violado, ralado.

11.4. Ação Preventiva: No recebimento observar se tem avarias no produto. Se constatada comunicar ao fornecedor e solicitar substituição.

Timon-MA, 19 de junho de 2024.


JURANDIR SOUSA EVANGELISTA
Fiscal Técnico de Contrato


GEANE DA SILVA RIBEIRO SARAIVA
Gestor de Contrato


MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social